



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.654, DE 23 DE JULHO DE 2018.

AUTORIZA ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL.

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinados a atender às necessidades da Secretaria da Administração para pagamento de parcelamento de dívida existente com a Corsan.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

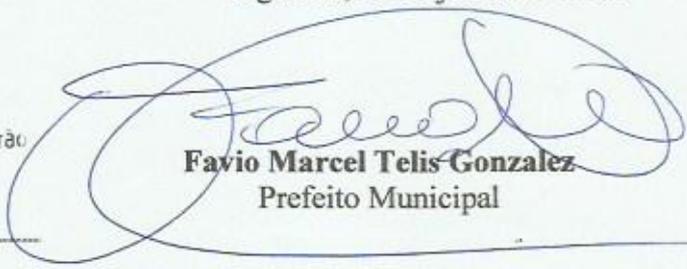
Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
4.6.9.0.71.00.00.00 Amortização da Dívida Contratada com Instituições financeiras	0001	-	R\$ 23.000,00
Total:			R\$ 23.000,00

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro apurado no ano de 2017

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 23 de julho de 2018.

AFIXADO  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 27/07/2018

  
Favio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal